



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N. 72 DE 2019

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei do Legislativo n. 018 de 2019, aprovado na 16ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 29 de outubro de 2019.

MESA DIRETORA

MAURICIO GODOY PRADO

Presidente

CELSO ROBERTO PEGORIN

Vice-presidente

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

1º Secretário

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

2ª Secretária

PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR – EDSON RINALDO SPIRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0011878/2019 31/10/2019 13:44:29

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527

99927

0011878/2019

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Autógrafo n. 72 de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 18/2019

Institui no município o dia do proerd – Programa Educacional de Resistência às Drogas, a ser comemorado anualmente, no mês de setembro, integrando o calendário oficial de eventos.

Art. 1º Fica instituído no município o dia do Proerd – Programa Educacional de Resistência às Drogas, a ser comemorado anualmente no mês de setembro, integrando o calendário oficial de eventos.

Art. 2º Na data a que se refere o art. 1º desta lei, serão realizadas palestras, trabalhos comunitários e eventos diversos em alusão ao tema de prevenção e combate às drogas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.